

Estudo Técnico Preliminar 103/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64000.012888/2023-19

2. Descrição da necessidade

2.1. A Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) é uma instituição de ensino superior que tem como finalidade a formação do futuro oficial combatente do Exército Brasileiro.

2.2. Atualmente, estudam, aproximadamente, 2000 (dois mil) cadetes na AMAN.

2.3. Como Organização Militar, a AMAN realiza **solenidades e formaturas**, os quais caracterizam o cerimonial militar, com a presença de autoridades civis e militares, nacionais e internacionais.

2.3.1. A AMAN realiza seus cerimoniais de Entrega do Espadim de Caxias e Declaração de Aspirantes a Oficial no Pátio Marechal Mascarenhas de Moraes.

2.4. Os palanques de propriedade da AMAN, para acomodação das autoridades convidadas, neste local, é montável/desmontável e encontram-se em estado de obsolescência.

2.5. Portanto o problema a ser resolvido, é o atendimento às necessidades deste Estabelecimento de Ensino para contratação de empresas especializadas para a execução de serviços de montagem de palanques com climatizadores e outras atividades complementares na realização das solenidades supracitadas.

2.6. Atualmente a Academia Militar das Agulhas Negras não dispõe de andaimes seguros, para que os militares alcancem locais, de forma precisa, nas manutenções prediais necessárias, tais como:

2.6.1.1. Pintura de Prédios, Pátios, em locais mais altos;

2.6.1.2. Troca da iluminação nos postes

2.7. Portanto a locação de **plataformas do tipo articuladas** possibilitará o acesso em lugares elevados e de difícil acesso. Suas lanças possibilitam grande alcance lateral, permitindo atingir pontos elevados, sobrepondo obstáculos, máquinas e outros equipamentos instalados.

2.8. Esses serviços são de extrema importância para o sucesso da atividade finalística da AMAN.

2.9. Neste sentido, a contratação se faz necessária, uma vez que o efetivo desta Organização Militar não possui os meios necessários para a execução, o que denota a importância da terceirização de tais serviços.

2.10. Vale ressaltar que a importância da AMAN para o Exército Brasileiro bem como no cenário nacional e internacional, pois realiza a formação de todos os Oficiais do Exército Brasileiro, assim como recebe militares das Nações Amigas.

2.11. Durante todo ano a AMAN recebe anualmente, grande número de visitantes e inúmeras comitivas de autoridades civis e militares do Brasil e do exterior com a presença de autoridades

como o Presidente da República, o Ministro da Defesa, o Comandante do Exército Brasileiro, Comandantes dos Exércitos de Nações Amigas, comitivas de parlamentares, comitivas de magistrados, dentre outros. Logo, se faz necessário a contratação de empresa especializada para realização de serviços em apoio às solenidades que acontecem anualmente na AMAN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Militar Acadêmica	ISMAR MACIEL JÚNIOR - Cel R1

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para a prestação dos serviços de locação, objeto desse Processo Licitatório, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos e ferramentas necessários, usar mão de obra idônea e obter materiais necessários em quantidade suficiente e de reconhecida qualidade, de forma a assegurar o progresso satisfatório aos serviços e à conclusão destes nos prazos fixados;

4.2. A CONTRATADA deverá manter um **Preposto** ou **Responsável Técnico** junto à Prefeitura Militar Acadêmica da AMAN, aceito pela fiscalização, durante o período de prestação de serviço, para representá-la administrativamente, **sempre que for necessário**, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF, do RG, telefone e e-mail, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

4.2.1. A empresa orientará o seu Responsável Técnico quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração e do Fiscal de Contrato.

4.3. Para a locação de plataformas o preposto ou responsável técnico deverá estar presente no momento da entrega e devolução dos equipamentos.

4.4. Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela CONTRATADA, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença da FISCALIZAÇÃO, ficando a aceitação final condicionada à comprovação da efetiva realização das rotinas relativas à locação e instalação.

4.5. A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc;

4.6. Os materiais a serem disponibilizados pela contratada estão discriminados no Termo de Referência;

4.7. Trata-se de serviço de **natureza não continuada** ou contratados por escopo, uma vez que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado.

4.8. O critério de julgamento será o **menor preço global** dos itens.

4.9. O objeto do presente certame possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser descritos objetivamente, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, enquadrando-se, assim, na definição legal de **serviço comum** (art. 14 da IN nº 05/2017-MPOG).

4.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado pelo prazo de 5 (cinco) anos conforme § 2º o Artigo 106 da Lei 14.133/21.

4.11. As Práticas de Sustentabilidade serão elencadas no Tópico 17. deste ETP.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado a prospecção e análise das alternativas possíveis de **soluções no mercado**, sobre todas as possíveis alternativas para a solução do problema apresentado, a fim de identificar a forma que melhor atende às necessidades deste Estabelecimento de Ensino.

5.2. Para o levantamento de mercado foram solicitados orçamentos com empresas especializadas, via correio eletrônico, conforme especificado nos autos do processo.

5.3. A equipe de planejamento da contratação verificou se o mercado tem condições de atender a demanda requisitada, evitando com isso que ocorra retrabalho.

5.31. Para locação de Palanques e climatizadores:

EMPRESA	CNPJ
CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA	01.786.451/0001-69
BOOM ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO	08.712.419/0001-88
CZ PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda.	07.684.289/0001-54

5.32. Para locação de Plataformas:

EMPRESA	CNPJ
MILSS LOCAÇÃO, SERVIÇO E LOGÍSTICA	27.093.558/0039-98
CUNZOLO GUINDASTES	05.364.024/0001-43
TECNOGERA	08.100.057/0001-74

5.4. Não é sabido de nenhuma tecnologia até o momento que substitua a mão de obra para serviços desta natureza, nem outras técnicas que possuam melhor custo-benefício para a Instituição.

5.5. Entendeu-se que as empresas do ramo estão aptas a solucionar as necessidades

5.6. Não há restrição de mercado, para atendimento das necessidades quanto aos fornecedores, produtos e fabricantes para o presente objeto o certame;

5.7. Não foi realizada consulta pública com potenciais contratadas, para coleta de informações.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da real necessidade apontada neste estudo, a Equipe de Planejamento da Contratação, baseada, chegou à conclusão que a solução é Contratação de serviços de empresa para locação de palanques, climatizadores e plataformas, a serem executados de forma não continuados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. No intuito de evitar estimativa de quantidades de serviços e materiais menores que as necessidades, levando à falta de produtos ou serviços para atender à necessidade da contratação, a Equipe de Planejamento da Contratação, embasada nas quantidades de solenidades ocorridas durante o ano letivo chegou ao consenso que as quantidades necessárias ao atendimento da demanda é o descrito abaixo.

7.2. As quantidades de montagem de palanques e climatizadores foram estimadas de acordo com a demanda de solenidades que são realizadas na AMAN.

SOLENIDADE	QUANTIDADE
ENTRADA DE NOVOS CADETES (Passagem pelo Portão Monumental)	01
OLÍMPIADAS ACADÊMICA	01
ENTREGA DO ESPADIM DE CAXIAS	01
DIA DAS ARMAS	01
PASSAGEM DE COMANDO	01
DECLARAÇÃO DE ASPIRANTES A OFICIAL	01
OLIMPÍADAS NAVAMAER	01
VISITA DE AUTORIDADES	01
JOGOS DA AMIZADE	01
ANIVERSÁRIO DA AMAN	01
	01

ANIVERSÁRIO DO CORPO DE CADETES, BASE LOGÍSTICA E BASE ADMINISTRATIVA	
DIA DO EXÉRCITO	01
PASSAGEM DE COMANDO	01
ESCOLHA DAS ARMAS (2º ANO)	01
PROMOÇÃO DE OFICIAIS	01
TOTAL DE EVENTOS	15 (quinze)

7.3. As quantidades das plataformas foram estimadas de acordo com a demanda de manutenções de pintura que são realizadas na Academia Militar.

7.4. Para tanto, foi realizado um levantamento de acordo com os locais que necessitam de pinturas, levando em consideração o tamanho da área e o tempo em dias que são necessários para a finalização dos trabalhos, conforme listado na tabela abaixo:

LOCAIS QUE UTILIZARÃO AS PLATAFORMAS PARA PINTURA NA AMAN	QUANTIDADE DE DIAS PARA CONCLUSÃO DA PINTURA
CONJUNTO PRINCIPAL	15 (quinze) dias
QUATRO REFEITÓRIOS	15 (quinze) dias
ALOJAMENTO DE CADETES	15 (quinze) dias
AUDITÓRIOS	15 (quinze) dias
PAVILHÃO DE COMANDO	15 (quinze) dias
TOTAL	35 (Trinta e cinco) dias

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.352.948,45

8.1. (Um milhão trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

8.2. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte os preços unitários referenciais, serão inseridos no Termo de Referência e anexados aos autos do processo.

8.2.1. A equipe de planejamento da contratação elaborará a memória de cálculo e os documentos que lhe dão suporte das estimativas de preço, os quais serão inseridos nos autos do processo.

8.2.2. Será realizada a estimativa de preços com objetivo de análise de viabilidade da contratação.

8.2.3. Ao longo do Planejamento da Contratação poderá ocorrer a necessidade de refinar a estimativa elaborada na fase do Estudo Técnico preliminar.

8.2.4. A pesquisa, conforme as diretrizes da **IN MPDG 65/2021**, bem como o seu relatório, mapa comparativo e documentos comprobatórios – pesquisas serão anexados posteriormente ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Para a presente processo licitatório adotou-se o parcelamento da solução, devendo a licitação ser realizada por item, uma vez que o objeto é divisível.

9.2. Verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

10.2. As Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para a sua completa prestação.

10.3. Não se aplicam as contratações correlatas ou interdependentes no presente processo licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o ano de 2023 conforme detalhamento a seguir:

11.2. Palanques e Climatizadores:

11.2.1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000188/2024

11.2.2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

11.2.3. Id do item no PCA: 46

11.2.4. Classe/Grupo: 873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

11.2.5. Identificador da Futura Contratação: 160249-83/2023

11.3. Plataformas:

11.3.1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000188/2024

11.3.2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

11.3.3. Id do item no PCA: 46

11.3.4. Classe/Grupo: 873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

11.3.5. Identificador da Futura Contratação: 160249-83/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os resultados pretendidos é o de cumprir os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento as necessidades finalísticas atribuídas à AMAN, evitando-se a degradação do Patrimônio Público.

12.2. Os serviços de Locação de Palanques e Plataformas são importantes e necessários, visto que contribuem, indiretamente, para a melhoria das condições de trabalho dos integrantes da AMAN, em razão de serem executados por mão de obra especializada para o desenvolvimento das atividades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Foram realizados levantamentos de ações necessárias à adequação do ambiente da Academia Militar das Agulhas Negras para que a contratação surta seus efeitos, com os responsáveis por estes ajustes nos diversos setores:

13.1.1. A gestão dos serviços objeto do presente termo será de responsabilidade da Prefeitura Militar Acadêmica da Academia Militar das Agulhas Negras (PMA/AMAN) a qual realizará sistematicamente o acompanhamento dos trabalhos realizados pelos Fiscais;

13.1.2. A AMAN, **designará** em Boletim Interno todo o pessoal que participará da Gestão Contratual por parte da **CONTRATANTE**.

13.1.3. A AMAN **capacitará**, os militares que atuarão na contratação gestão e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;

13.2. Os mecanismos de comunicação, **através da emissão de Ordem de Serviço (OSv)**, entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para o acionamento da empresa, para execução das locações, informações relevantes do gerenciamento, acompanhamento e pagamento do contrato, dar-se-ão entre a Prefeitura Militar Acadêmica da Academia Militar das Agulhas Negras (PMA/AMAN) e Preposto ou Responsável Técnico nomeado (a) pela CONTRATADA.

13.2.1. A comunicação poderá ser por e-mail e/ou via telefone, registrando as ocorrências ou solicitações em livro próprio.

13.3. A Academia Militar das Agulhas Negras deverá utilizar militares habilitados para a operação das Plataformas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Na execução dos serviços, para as possíveis tarefas de limpeza, a CONTRATADA deverá utilizar somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos ou corrosões nos equipamentos;

14.2. A AMAN deseja, na contratação em perspectiva, a adoção por parte da CONTRATADA, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, bem como o atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, quais sejam:

14.3. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

14.4. Prever e executar a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis utilizadas por seus empregados nas dependências da Administração, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, na Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 7.404, de 2010, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, no **Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU, 5ª Edição/Agosto de 2022**, e com base no art. 6º da IN MPOG nº 01/2010:

14.4.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.4.2. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da Administração.

14.4.3. realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.

14.4.4. otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

- 14.4.4.1.** racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- 14.4.4.2.** substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade
- 14.4.4.3.** buscar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 14.4.4.4.** racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 14.4.4.5.** treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- 14.4.5.** utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- 14.4.6.** observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 14.4.7.** fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 14.4.8.** desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
- 14.4.9.** pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- 14.4.10.** lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
- 14.4.11.** pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.”
- 14.4.12.** adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- 14.4.13.** Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 14.4.14.** realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- 14.4.15.** respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Após a conclusão dos estudos técnicos preliminares e o levantamento estimativo dos custos, através de pesquisa de mercado, para avaliar e detalhar a contratação, acompanhado do mapa de riscos e o termo de referência, declara-se viável o objeto da contratação, uma vez que, o mesmo está disponível no mercado de forma usual, contratada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO FERREIRA COSTA

Membro da comissão de contratação

JOAN CAMILO QUIRINO PIMENTA

Membro da comissão de contratação

MARCOS MESSIAS FERREIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar motivado pelo entendimento claro, conciso e objetivo dos deveres da contratada e da contratante, fiscalização, prazo de entrega e sanções administrativas.

MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA

Autoridade competente